

Área científica	Disciplina	UC
DC — Desenvolvimento Curricular.	Gestão Curricular da Especialidade (a).	4
	Opção	2

(a) Consoante as áreas de especialização do mestrado:

Línguas;
Ciências Sociais e Humanas;
Matemática, Ciências e Tecnologias;
Expressões Artísticas e Motricidade Humana;
Educação Infantil e Ensino Básico (1.º Ciclo).

Opções:

Área científica	Disciplina	UC
CP — Ciências Políticas ...	Administração Regional e Local e Relações de Poder.	2
GES — Gestão	Comunicação e Gestão da Informação.	2
CJ — Ciências Jurídicas ...	Direito e Gestão Pública	2
PD — Psicologia Diferencial	Questões Aprofundadas em Psicologia do Adulto.	2,5
PS — Psicologia Social	Questões Aprofundadas sobre Qualidade dos Contextos na Infância.	2,5
S — Supervisão	Dimensão Pessoal e Interpessoal na Formação.	2
S — Supervisão	Avaliação	3
CTC — Ciências e Tecnologia da Comunicação.	Comunidades de Aprendizagem Distribuídas.	3
TE — Tecnologia Educativa	Multimédia e Arquitecturas Cognitivas.	3
AE — Administração Educacional.	Administração Escolar ...	2
AE — Administração Educacional.	Desenvolvimento de Projectos Educativos.	2

16 de Março de 2006. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 7854/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 1 de Março de 2006 a alteração ao plano de estudos do curso de formação especializada de curta e média duração em Investigação em Didáctica, publicado em anexo ao despacho n.º 15 125/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2002, com a rectificação n.º 1657/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2002, alterado pelos despachos n.ºs 18 814/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 8 de Setembro de 2004, e 24 143/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, como se segue:

«ANEXO

Plano de estudos do curso de formação especializada em Investigação em Didáctica

Disciplina	UC	Área científica
1.º semestre		
Metodologias de Investigação em Educação (*).	3	Didáctica.
Opção	–	
2.º semestre		
Projecto de Investigação (*)	1,5	Didáctica.
Opção	–	

(*) Disciplina obrigatória.»

16 de Março de 2006. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 7855/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Línguas e Culturas, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 15 de Fevereiro de 2006 e ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, a alteração ao plano de estudos do mestrado em Estudos Alemães, publicado em anexo ao despacho n.º 18 223/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 17 de Agosto de 2002 (criação do mestrado), como segue:

«ANEXO

Mestrado em Estudos Alemães

1 — Área científica do curso — Estudos Alemães.

2 — Áreas científicas obrigatórias:

Estudos Literários (EL);
Ciências da Linguagem (CL);
Estudos Culturais (EC);
Didáctica das Línguas (D).

3 — Área científica opcional — Didáctica das Línguas (D).

4 — Duração do curso — dois semestres.

5 — Unidades de crédito necessárias para conclusão do curso — 19 UC.

6 — Plano de estudos:

Disciplinas	Área científica	UC
Temas de Lit. e Cult. de Expressão Alemã Contemporânea	EL/EC	4
Temas de Literatura de Expressão Alemã		4
Temas de Linguística Alemã	CL	4
Didáctica do Alemão	D	4
Opção (*)	D	3

(*) Disciplinas de opção:

Linguagem Cultura e Educação (D) — 3 UC;
Ensino de Línguas e Tecnologia da Comunicação (D) — 3 UC;
Comunicação em Sala de Aula (D) — 3 UC;
Educação e Pluralidade Linguística (D) — 3 UC.»

16 de Março de 2006. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 7856/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico, em reunião de 15 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do regulamento dos programas de doutoramento com base curricular, publicado através do despacho n.º 1872/2002, no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Janeiro de 2002, conjugado com o artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, a proposta de programa de doutoramento com base curricular no ramo de Turismo, como se segue:

Programa de doutoramento com base curricular no ramo de Turismo da Universidade de Aveiro

No âmbito do programa de doutoramento com base curricular em vigor na Universidade de Aveiro (UA), regula-se o doutoramento no ramo de Turismo da UA.

a) Área científica do doutoramento — este programa refere-se aos doutoramentos (orientados no Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da UA) na área científica de Turismo.

b) Enquadramento e objectivos — o presente programa de doutoramento enquadra-se no projecto científico do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial e tem como objectivos formar doutorados na área científica de Turismo.

c) Número total de unidades de crédito — o número mínimo de unidades de crédito é de 8 (30 ECTS), que poderão ser obtidas na sua totalidade através da aprovação em disciplinas constantes do plano de estudos individual do candidato.

d) Número de unidades de crédito para cada uma das áreas científicas das disciplinas a frequentar — a distribuição de unidades de crédito por área científica deverá ser proposta pelo orientador e pelo co-orientador (caso exista) para cada candidato, com base na preparação científica prévia do mesmo e no plano de doutoramento previsto.

e) Procedimento para avaliação periódica — no que respeita à parte curricular do doutoramento, a avaliação do candidato será feita pelos docentes das disciplinas de acordo com a avaliação predefinida para cada disciplina. Se parte das unidades de crédito forem obtidas através de desenvolvimento de trabalho científico, o candidato deverá elaborar